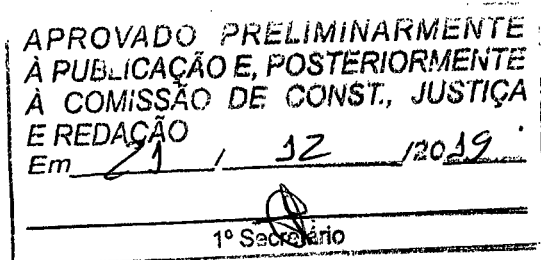


PROJETO DE LEI Nº 1154 , DE 09 DE Dezembro



Dispõe sobre o curso de preparação para aposentadoria, para contribuintes previdenciários no âmbito do estado de Goiás.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Às pessoas físicas, do estado de Goiás, que realizam contribuição previdenciária, fica disponibilizado de forma não onerosa, o curso de preparação para aposentadoria, em parceria com a Previdência Social e a Escola Nacional de Administração Pública – ENAP.

§ 1º O curso será dividido em quatro módulos, que abordaram as regras da aposentadoria vigente e trataram do planejamento financeiro, dos aspectos psicossociais e do projeto de vida para a aposentadoria, com carga horária de 32 horas.

§ 2º O curso será contemplado com material didático e certificado de participação emitido e disponibilizado via internet.

Art. 2º - A inscrição por participante será realizada junto ao site da Previdência Social, sendo indispensável o preenchimento dos dados cadastrais.

Art. 3º - O curso de preparação para aposentadoria será enquadrado como pré-requisito para quem está em processo de aposentadoria.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de



~~Deputado JÚLIO PINA~~

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de Projeto de Lei visa propor um curso de preparação para aposentadoria no âmbito do estado de goiás, para pessoas que estejam planejando se aposentar, em parceria com a Previdência Social e a Escola Nacional de Administração Pública – ENAP.

O objetivo do programa é criar uma cultura previdenciária em todo o Estado de Goiás, de forma que os trabalhadores saibam e compreendam os seus direitos e deveres em relação a Previdência Social e a conscientização pós-aposentadoria, sendo orientados sobre a necessidade de adotar atitudes inovadoras e criativas, de forma que esse período seja encarado como uma promissora travessia para outra etapa da vida e não como o fim do caminho.

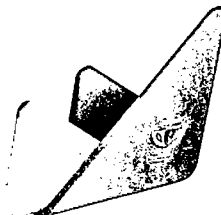
Muitas pessoas se sentem desorientadas ao se aposentar. Com a disponibilização do curso de preparação para aposentadoria será possível orientar e conscientizar essas pessoas sobre um novo plano de vida, evitando futuros problemas psicológicos e a depressão.

Diante do exposto, esperamos que os nobres pares desse Colendo Poder Legislativo aprovem o presente projeto de lei.

PROCESSO LEGISLATIVO
2019007857

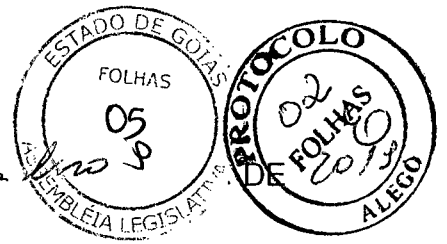


Autuação: 21/12/2019
Projeto : 1154 - AL
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. JULIO PINA
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA
Assunto: DISPÕE SOBRE O CURSO DE PREPARAÇÃO PARA APOSENTADORIA,
PARA CONTRIBUINTES PREVIDENCIÁRIOS NO ÂMBITO DO ESTADO
DE GOIÁS.



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS
A CASA É SUA

PROJETO DE LEI Nº 1154 , DE 04 DE Dezembro



APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 21 / 12 / 2019
1º Secretário

Dispõe sobre o curso de preparação para aposentadoria, para contribuintes previdenciários no âmbito do estado de Goiás.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Às pessoas físicas, do estado de Goiás, que realizam contribuição previdenciária, fica disponibilizado de forma não onerosa, o curso de preparação para aposentadoria, em parceria com a Previdência Social e a Escola Nacional de Administração Pública – ENAP.

§ 1º O curso será dividido em quatro módulos, que abordaram as regras da aposentadoria vigente e trataram do planejamento financeiro, dos aspectos psicossociais e do projeto de vida para a aposentadoria, com carga horária de 32 horas.

§ 2º O curso será contemplado com material didático e certificado de participação emitido e disponibilizado via internet.

Art. 2º - A inscrição por participante será realizada junto ao site da Previdência Social, sendo indispensável o preenchimento dos dados cadastrais.

Art. 3º - O curso de preparação para aposentadoria será enquadrado como pré-requisito para quem está em processo de aposentadoria.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de



~~Deputado JÚLIO PINA~~

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de Projeto de Lei visa propor um curso de preparação para aposentadoria no âmbito do estado de Goiás, para pessoas que estejam planejando se aposentar, em parceria com a Previdência Social e a Escola Nacional de Administração Pública – ENAP.

O objetivo do programa é criar uma cultura previdenciária em todo o Estado de Goiás, de forma que os trabalhadores saibam e compreendam os seus direitos e deveres em relação a Previdência Social e a conscientização pós-aposentadoria, sendo orientados sobre a necessidade de adotar atitudes inovadoras e criativas, de forma que esse período seja encarado como uma promissora travessia para outra etapa da vida e não como o fim do caminho.

Muitas pessoas se sentem desorientadas ao se aposentar. Com a disponibilização do curso de preparação para aposentadoria será possível orientar e conscientizar essas pessoas sobre um novo plano de vida, evitando futuros problemas psicológicos e a depressão.

Diante do exposto, esperamos que os nobres pares desse Colendo Poder Legislativo aprovelem o presente projeto de lei.